

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DEGRETO N.º 2929-

Decreta luto oficial, em todo o território do Estado, em memória das vítimas da explosão ocorrida no Município de Palotina – Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e em memória das vítimas da explosão ocorrida no Município de Palotina – Paraná,

DECRETA:

Artigo único. Declara luto oficial por três dias, em todo o território do Estado.

Curitiba, em 27 JUL. de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DARCI PIANA

Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA Chefe da Casa Civil

CRA/AM*